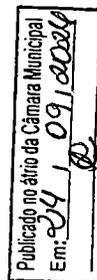




**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**PORTARIA Nº 3405, 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

**AVOCA PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
**E NOMEIA RELATOR *AD HOC*.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-E,S, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, e Redação Final no Projeto de Resolução nº 03/2024, que cria frente parlamentar de desenvolvimento turístico e fomento ao empreendedorismo do município de Nova Venécia/ES – iniciativa do Vereador Otamir Carloni, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão Permanente de Obras, Legislação, Justiça, e Redação Final no Projeto de Resolução nº 3/2024, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea *l*, inciso XXV, art.39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Avocar o Projeto de Resolução nº 3/2024, que cria frente parlamentar de desenvolvimento turístico e fomento ao empreendedorismo do município de Nova Venécia/ES – iniciativa do Vereador Otamir Carloni da Comissão Permanente Obras, Legislação, Justiça, e Redação Final, para nomear relator *ad hoc*.

**Art. 2º** Nomear o vereador Valdecir Silvestre Juliatti como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o Projeto de Resolução nº 3/2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publicado no Diário da Câmara Municipal  
Em: 20/09/2024

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 20 de setembro de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura

  
**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Presidente  
Vereador pelo (REPUBLICANOS)

